

DECRETO Nº 022/92

SÚMULA : " FIXA A U.F.M. = UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO = PR. PARA O MÊS DE ABRIL DE 1.992. "

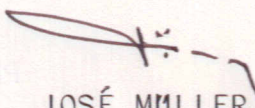
JOSÉ MULLER, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 1º e parágrafo 2º da Lei nº 688/91, de 23 de dezembro de 1.991,


D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, fixado em Cr\$ 15.344,00 (quinze mil trezentos e quarenta e quatro cruzeiros), o valor da U. F. M. = UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO = PARANÁ, para o mês de abril do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 31 de março de 1.992.


JOSÉ MULLER
PREFEITO MUNICIPAL


Beatriz Verônica Grossi Gonçalves
Secretária de Finanças

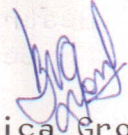
Registrado e Publicado, nesta Secretaria de Administração, na mesma data.

PUBLICAD O NO JORNAL

TRIBUNA DA FRENTEIRA

N.º 1.583

Data: 11 . 04 . 92


Beatriz Verônica Grossi Gonçalves
Secretária de Administração.